



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.898, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme ao disposto no Processo n.º 3.869/2018,

DECRETA:

Art. 1º O turno único contínuo de seis horas no serviço público municipal, a ser cumprido no dia 06 de julho de 2018, no período compreendido entre às 07 horas e 13 horas, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Parágrafo único. Excetuam-se da determinação, os serviços de caráter essencial, os quais devem funcionar regularmente.

Art. 2º Cada Secretário deve organizar o horário mais conveniente ao desempenho de cada setor em casos específicos como, por exemplo, servidores de carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º Fica determinado às chefias de cada Órgão Municipal, a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto, especificadamente nas suas disposições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 03 de julho de 2018.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIA T. DE OLIVEIRA BINS
Secretária de Administração